



Unimed 
Santa Maria/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIMED – SANTA MARIA

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS

UNIMED – SANTA MARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS
EDITAL Nº 01/2025

O Dr. Ernani Clóvis Bulow, Presidente da Unimed Santa Maria/RS, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de vagas de médicos cooperados, cumpridas as formalidades previstas no Regimento Interno da Unimed Santa Maria, e observada a Lei Federal nº 5.764/1971 e o Estatuto Social, e demais regramentos pertinentes, e em conformidade com o estatuído neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório, para todas as especialidades e área de atuação;
- Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Código	Especialidade / Área de atuação	Vagas
01	Anestesiologia	04
02	Cardiologia	01
03	Cirurgia Geral	01
04	Cirurgia Pediátrica	01
05	Cirurgia Oncológica	01
06	Cirurgia Vascular	01
07	Genética Médica	01
08	Geriatria	03
09	Ginecologia/Obstetrícia	04
10	Hematologia Pediátrica	01
11	Medicina de Família	03
12	Medicina Paliativa/Paliativismo	01
13	Neurologia Clínica	01
14	Oncologia Pediátrica	01
15	Pediatria	06
16	Pneumologia Pediátrica	01
17	Psiquiatria	02
18	Urologia	01

1.2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO/INSCRIÇÃO

- a) Possuir habilitação legal para exercício da profissão;
- b) Registro de qualificação de especialidade (RQE) na área de inscrição.
- c) Disponibilidade de realizar atendimento na Especialidade pleiteada neste Processo, nos dois primeiros anos, contados da data de admissão, nas unidades próprias da Cooperativa e demais prestadores credenciados, quando solicitado;
- c) Inscrição e adimplência como contribuinte no ISSQN;
- d) Inscrição e adimplência como segurado autônomo perante o INSS;
- e) Comprovação de residência na área de atuação da Cooperativa, com data anterior a 3 (três) meses da publicação deste Edital;
- f) Alvará sanitário emitido pelo órgão competente para atendimento em consultórios ou clínicas que irá prestar serviço;
- g) Comprovação de inscrição no CNES do consultório que irá atender;
- h) Curso de Cooperativismo, ofertado pela Unimed Santa Maria, realizado, no máximo, 5 (cinco) anos antes da publicação deste edital;
- i) Na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá assumir o compromisso de participação em escala de plantões/sobreaviso, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua admissão como cooperado(a). O não cumprimento desta obrigação será considerado infração grave.
- j) Na especialidade de Pediatria, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá a obrigatoriedade de realizar atendimentos em seu consultório, consultorias e internações, assim como deverá assumir o compromisso na recepção de recém-nascidos, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir da sua admissão como cooperado(a). O não cumprimento desta obrigação será considerado infração grave.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades da Unimed de Santa Maria.

2.1.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.2. O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público nº 01/2025 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Processo Seletivo Público.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

3.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

3.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.4.3. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido (bolepix), uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto por meio da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Processo Seletivo Público, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.10. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do Processo Seletivo Público, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.1.10.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênero, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.10.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.10.3. Para os candidatos que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviado uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual o candidato deseja ser tratado.

3.1.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.11.2. Para qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12. O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, a especialidade para o qual deseja concorrer sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.12.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a especialidade, a pretensão de concorrer as cotas e a opção cidade de realização de prova.

3.1.12.2. Havendo necessidade de alteração de especialidade de inscrição, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.13. Caso o candidato inscreva-se para mais uma especialidade, conforme previsto no Quadro de Realização das Provas, Anexo I, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.13.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma especialidade, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de

vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução..

3.1.14.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.14.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.14.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.14.4.1. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.14.5. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.6. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.15. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.15.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.15.2. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.16. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.16.1. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.17. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.18. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

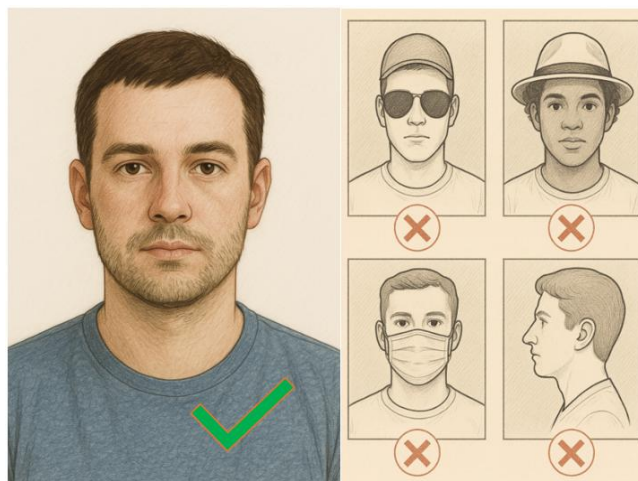
3.1.18. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.1.20. O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital e o envio da cópia do comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.1.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.



3.2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.6.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação do candidato nas próximas etapas.

3.2.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Processo Seletivo.

3.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.3.1.2. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização de todas as etapas do certame, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

3.3.2.1. Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
- III) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Resposta da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva.
- IV) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas.
- V) Mesa e cadeira especial: será oferecido mobiliário de tamanho maior para pessoas obesas ou outro motivo justificado.
- VI) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.
- VII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
- IX) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

3.3.2.2. Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva. A leitura poderá ter gravação de voz.
- II) Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 – fonte 18): aos candidatos com baixa visão, será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, o candidato deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva.
- III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome da especialidade que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.
- IV) Uso de reglete ou lupa manual: permitido ao candidato deficiência visual que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: recurso de acessibilidade destinado a candidatos com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em **WordPad**, configurado com **fundo branco e letras pretas**, utilizando a versão **2025.3** do leitor de tela.

3.3.2.3. Necessidades Auditivas:

- I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.
- II.2) O candidato que necessite, além do Interpretador de Libras, a prova a interpretação em vídeo, deverá se manifestar na ficha de inscrição no campo “outros”. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.
- II.2.1) Para fins de recurso, a prova em vídeo com interpretação em Libras não deverá ser considerada como único instrumento de análise, tendo em vista que serão disponibilizados, concomitantemente, a prova impressa e o Intérprete de Libras para dirimir eventuais dúvidas durante a aplicação da avaliação.
- III) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente

e de frente para o candidato.

IV) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

- a) se o candidato apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.
- b) se o candidato se apresentar-se na Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º (segundo) toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.
- c) se for detectado uso de qualquer dispositivo nos ouvidos durante a realização da prova, o candidato será eliminado do certame.

3.3.2.4. Necessidades Complementares:

I) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, o candidato deverá desmunicar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniamento. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando a FUNDATEC por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

II) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o candidato comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação: Em consonância com recomendações do Ministério da Saúde e OMS sobre aleitamento exclusivo até os 6 meses, a candidata que tiver necessidade de amamentar bebês até a idade referida deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de prova, deverá estar acompanhada de um responsável legal da criança e/ou de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador durante a ausência da mãe, permanecendo em reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identidade, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da FUNDATEC, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do sexo feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH e Transtorno do Espectro Autista, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área da deficiência/doença/condição.

VI) Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido ao candidato que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

3.3.2.4.1 Sala individual ou com poucas pessoas para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA): Ao candidato que necessitar realizar prova escrita em sala individual ou com poucas pessoas, deverá realizar o envio de documento comprobatório, conforme subitem 3.3.3 deste edital, contendo o GRAU DE SUPORTE NECESSÁRIO.

3.3.2.4.2 Outra adaptação: Ao candidato que necessitar de outra adaptação para a realização das provas, além das já

mencionadas acima, deverá providenciar o envio de documento comprobatório, conforme subitem 3.3.3 deste edital.

3.3.2.4.3. As solicitações de sala individual ou com poucas pessoas (para candidatos com TEA), ou de outra adaptação, deverão ser realizadas através do e-mail: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com o envio da cópia digitalizada do laudo médico ou documento comprobatório específico que justifique o pedido, conforme subitem 3.3.3, no prazo previsto informado no Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

3.3.3. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **17/05/2025** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

3.3.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Candidatos às vagas PCD e Atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

3.3.5. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6. A Comissão de Processo Seletivo Público da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

3.3.6.1. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.6.2. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual (is) o (s) atendimento (s) necessário (s) ou que não comprovar através de laudo/documento comprobatório terá seu pedido indeferido.

3.3.7.1. Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Processo Seletivo Público da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8. A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.8.1. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o candidato que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

3.3.9. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

3.3.9.1. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Processo Seletivo Público da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

3.3.9.2. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato a apresentação de

documento comprobatório, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 deste edital, que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

3.3.9.3. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido

3.3.10. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1. Valor da taxa de inscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.13.1 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Inscrições bloqueadas dos candidatos que não tenham realizado o Curso de Cooperativismo, ofertado pela Unimed de Santa Maria em, no máximo, 5 anos antes da publicação deste edital.

5.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 9.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Para realização das provas e avaliações previstas neste certame, o candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.2. No dia da aplicação, o candidato deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local

6.3. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.3.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.3.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.4. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.4.1. O ingresso na sala de aplicação será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público, bem como

quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

6.4.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

6.4.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.4.1.2.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

6.4.1.2.2. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.4.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.4.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.5. A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.5.1. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.5.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.6. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos que venham ser solicitados para verificação da identidade;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova/avaliação (caso não tenha entregue uma cópia física), por meio do Formulário Online – Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial.

6.6.1. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova/avaliação e/ou não terá as suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas, sendo eliminado do certame.

6.6.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) apresente de somente e-título;

f) a Comissão de Processo Seletivo Público entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo Seletivo Público.

6.6.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Processos Seletivos da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Público.

6.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Processo Seletivo Público da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

6.7.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.7.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.8. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas/avaliações, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização.

6.8.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

6.9.1. A FUNDATEC disponibilizará embalagem inviolável para que o candidato acondicione equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio e chaves com controle eletrônico. A entrega será feita pelo fiscal e, após lacrada, permanecerá sob a exclusiva responsabilidade do candidato, que responderá por eventual dano, perda, extravio ou descumprimento das regras de guarda.

6.9.1.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.9.2. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.9.2.1. Não será permitido armazenar, deixar, guardar ou ocultar equipamentos eletrônicos em locais diversos da embalagem fornecida ou do espaço determinado pelo fiscal. A simples detecção de equipamentos eletrônicos em áreas não autorizadas, e a identificação de sua propriedade a determinado candidato, acarretará a sua eliminação imediata do Processo Seletivo Público, em qualquer fase, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.9.2.2. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.9.3. Nas salas de prova/avaliação, após a realização do 1º (primeiro) toque sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou de plástico de qualquer espécie, chave com controle eletrônico ou similar, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, tags, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização das provas/avaliações será eliminado do Processo Seletivo Público.**

6.9.3.1. É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.

6.9.3.2. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.9.4. A equipe de aplicação da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

6.10. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.10.1. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.11. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC, no ato da chegada ao local de prova/avaliação.

6.11.2. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.12. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova/avaliação, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas/avaliações, sendo o fato registrado em ata.

6.12.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção, observados os princípios constitucionais de liberdade de crença e dignidade da pessoa humana. No caso de terços, esses devem ser guardados.

6.13. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova/avaliação, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.14. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova/avaliação.

6.14.1. Não será permitido o uso óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubram a cabeça ou parte dela.

6.14.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que o candidato não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante da prova/avaliação.

6.14.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

6.14.4. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.15. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos ou produtos de higiene durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados.

6.16. Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.17. Caberá apenas a FUNDATEC e a Unimed - Santa Maria a determinação dos locais em que ocorrerão as provas/avaliações, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.18. As condições estruturais dos locais de prova/avaliação, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova/avaliação. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.18.1. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova/avaliação.

6.18.2. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.18.2.1. Será solicitado ao candidato o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas/avaliações.

6.19. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.20. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.

6.20.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.21. Em nenhum momento, durante a realização da prova/avaliação, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação para o candidato.

6.22. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo Público nas dependências do local de prova/avaliação, ainda que na condição de acompanhantes, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

6.22.1. Os candidatos que concluírem suas atividades deverão se retirar das dependências do local de prova/avaliação, evitando permanecer em áreas de circulação próximas às salas, como forma de preservar o ambiente adequado para os demais participantes.

6.22.2. A FUNDATEC não se responsabilizará pela disponibilização de espaços ou estruturas específicas para permanência de acompanhantes ou candidatos que já tenham finalizado a prova/avaliação.

6.22.3. Constatado que, durante a realização das provas/avaliações, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de candidatos, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova/avaliação, este será eliminado.

6.23. Os banheiros disponibilizados nos locais somente poderão ser utilizados pelos candidatos em prova/avaliação.

6.24. Será eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) ausentar-se do local de realização levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala/local de realização sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova/avaliação e/ou ter entregue suas Folhas Definitivas de Respostas;
- e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
- f) ausentar-se do local de realização antes de decorrido o tempo permitido;
- g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas de Respostas;
- h) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas/avaliações (ex: na palma das mãos);
- i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas/avaliações;
- j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova/avaliação, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outro candidato sobre os conteúdos de prova/avaliação;
- l) estiver observando constantemente os materiais/documentos de outros candidatos durante a prova/avaliação, com o intuito de colar;
- m) fumar no ambiente no local de prova/avaliação;
- n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- o) não devolver integralmente o material recebido;
- p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas/avaliações presenciais, ainda que embalados;
- q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
- s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- t) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas/avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização;
- v) não assinar sua(s) Folhas Definitivas de Respostas no campo correspondente;
- w) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- x) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova/avaliação;
- y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

- aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou praticar qualquer forma de preconceito com outros candidatos, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova/avaliação;
- cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;
- dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- ee) estiver portando arma sem a devida autorização legal e da Comissão de Processo Seletivo Público da FUNDATEC;
- ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova/avaliação;
- gg) a qualquer tempo, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;
- hh) apresentar-se no local com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

6.24.1. O candidato eliminado durante as provas/avaliações não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

6.25.2. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas do candidato eliminado serão recolhidos pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Processo Seletivo Público.

6.24.3. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Processo Seletivo Público, sendo cópia ou original.

6.24.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto em razão de afastamento do candidato da sala de prova/avaliação, salvo os casos previstos neste Edital.

6.25.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

6.26. A FUNDATEC e a Unimed - Santa Maria não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação, nem por danos neles causados.

6.26.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Público, não sendo liberados no dia de prova/avaliação.

6.26.2. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos no local de prova/avaliação, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.26.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.26.3.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova/avaliação, serão incinerados/triturados.

6.27. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova/avaliação, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do Processo Seletivo Público, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova/avaliação não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.28. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova/avaliação, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova/avaliação.

6.28.1. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova/avaliação, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.28.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.28.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.29. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas/avaliações, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Processo Seletivo Público da FUNDATEC e a Unimed - Santa Maria.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1. A Prova Teórico-Objetiva de cada especialidade será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexo IV) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo I).

7.1.1. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos IV.

7.2. Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova

7.3. A Prova Teórico-Objetiva, para **todas** as especialidades, em princípio, será realizada em **SANTA MARIA/RS**. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

7.3.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data provável de sua realização, no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

7.4. Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar suas Folhas Definitivas de Respostas.

7.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.5. Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme item 7.5.2.1, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

7.5.1. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

7.5.2. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de questões com o número de questões e disciplinas de acordo com o determinado no Anexo II.

7.5.2.1. Para qualquer divergência detectada, seja referente a especialidade, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

7.5.2.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.6. As Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

7.6.1. Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

7.6.2. Os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição, podendo ocorrer após o 2º (segundo) toque sonoro.

7.6.3. As Folhas Definitivas de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das

provas.

7.6.4. É garantida aos candidatos a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todos da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

7.7. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e a especialidade de sua escolha, impressos nas Folhas Definitivas de Respostas.

7.7.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

7.7.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

7.7.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.8. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Folha Definitiva de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

7.8.1. O candidato deverá assinar a sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, nos 03 (três) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

7.8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

7.9. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.9.1. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no caderno de questões quanto na Folha Definitiva de Respostas.

7.9.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as Folhas Definitivas de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta.

7.9.3. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Folha Definitiva de Respostas.

7.9.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

7.9.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Folhas Definitivas de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

7.9.4.1. A correção das Folhas Definitivas de Respostas será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o Gabarito Definitivo das provas.

7.10. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.11. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.11.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.

7.11.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

7.12. Encerrado o tempo previsto para realização da prova, será acionado o 3º (terceiro) sinal sonoro.

7.12.1. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

7.12.2. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

7.12.3. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

7.12.4. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

8.1.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

8.2. Consideram-se Títulos, para efeito deste Processo Seletivo, os documentos relacionados no subitem 8.5 deste Edital, referentes a formação profissional e a experiência profissional obtida até a data da publicação deste Edital.

8.3. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.4. Procedimentos para entrega dos Títulos:

8.4.1. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

8.4.2. Os Títulos deverão ser entregues ao fiscal da sala no mesmo dia determinado para a realização da Prova Teórico-Objetiva.

8.4.3. Os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho A4, devidamente lacrado, constando a identificação do candidato: Nome, Nº de Inscrição e Especialidade para a qual está concorrendo.

8.4.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada, acompanhados de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa – Formulário da Relação de Títulos Entregues, modelo disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sendo que uma delas deverá ser colocada dentro do envelope para a avaliação da Banca Examinadora e a outra deverá ficar do lado de fora, a qual será devolvida ao candidato após geração do protocolo de recebimento.

8.4.4.1. O preenchimento correto do Formulário da Relação de Títulos Entregues é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.4.2. A escolha dos documentos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de títulos, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora analisará os documentos na alínea indicada no Formulário da Relação de Títulos Entregues.

8.4.5. A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos será responsável somente pelo recebimento do envelope fechado contendo os documentos, não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação, conferência ou envelopamento.

8.5. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

GRUPO I – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (Máximo de 30 Pontos – Peso 30)	
Descrição	Pontuação
Doutorado na área objeto do Concurso	10,00
Doutorado em área não objeto do Concurso	7,00
Mestrado na área objeto do Concurso	9,00
Mestrado na área não objeto do Concurso	6,00
MBA em área de saúde ou gestão de cooperativas	10,00
Residência Médica em área não objeto do Concurso, regulamentada segundo a lei	5,00
Especialização na área objeto do Concurso com carga mínima de 360, com exigência de aproveitamento e frequência	8,00
Especialização em área não objeto do Concurso	4,00
GRUPO II – ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 50 Pontos – Peso 50)	
Descrição	Pontuação
Atividade profissional comprovada na área objeto do Concurso	2,50 pontos por semestre – máximo de 30 pontos
Participação em conselhos e/ou comissões de entidades de saúde e formação profissional, com tempo mínimo de 1 ano	10,00 pontos no primeiro ano e 1,00 por semestre subsequente – máximo de 20 pontos
Atividade profissional docente na área objeto do Concurso, por um período mínimo de 1 ano	10,00 pontos no primeiro ano e 2,00 pontos por semestre subsequente - máximo de 20 pontos
Participação em diretoria e/ou conselhos de sociedades científicas estaduais, nacionais ou internacionais por período mínimo de 1 ano	2,00 pontos no primeiro ano e 1,00 ponto por ano subsequente – máximo de 10 pontos
Participação em Conselhos e/ou Diretoria de outras cooperativas por, no mínimo, 1 ano	3,00 pontos no primeiro ano e 1,00 ponto por ano subsequente – máximo de 10 pontos
Atividade profissional comprovada nos meios próprios da Cooperativa	5,00 pontos por semestre – máximo de 30 pontos
GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL (Máximo de 20 Pontos – Peso 20)	
Descrição	Pontuação
Autoria de livro na área objeto do Concurso	3,00 pontos por livro
Autoria de capítulo de livro na área objeto do Concurso	2,00 pontos por capítulo
Autoria de artigo científico na área objeto do Concurso, publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS	1,00 ponto por artigo
Coautoridade de artigo científico na área objeto do Concurso publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS	0,50 pontos por artigo
Coordenação de projeto de pesquisa registrado na Plataforma Brasil	6,00 pontos por projeto
Coordenação de comissão organizadora de evento científico ou tecnológico na área de saúde	2,00 pontos por evento

8.5.1. A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:

8.5.1.1. GRUPO I:

Doutorado, Mestrado, MBA, Residências e Especialização: cópia autenticada do certificado, atestado ou declaração emitida pela instituição organizadora.

- Os diplomas deverão ser apresentados devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

- Os diplomas relativos a cursos de Especialização deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, modalidade *Lato Sensu*. Serão aceitos como título de especialização a certificação *Fellow*.
- O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.
- O certificado ou diploma de graduação expedido por universidade estrangeira deverá estar revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/1996).

8.5.1.2. GRUPO II:

A documentação entregue deve registrar a experiência profissional através das atividades básicas desenvolvidas pelo candidato e o período, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), em que as desempenhou.

- a) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com data de início e fim) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas; ou
 - b) Estatuto social acrescido da Ata de Eleição e de declaração informando a condição de trabalho, o período, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; ou
 - c) Por meio de Contratos e/ou certidões e/ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, com firma reconhecida, em papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável que identifique claramente as atividades básicas desenvolvidas pelo candidato e o período, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), em que as desempenhou; ou
 - d) Certidão do acervo técnico ou similar a ser expedida pelo Conselho Profissional respectivo, cujo documento comprobatório deve ser oficial (papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável) e identificar claramente as atividades básicas desenvolvidas e o período em que o candidato prestou os serviços, com a data de início e de término (dia, mês e ano); ou
 - e) Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, identificando claramente as atividades básicas desenvolvidas e o período em que o candidato prestou os serviços, com a data de início e de término (dia, mês e ano); ou
 - f) Documentos emitidos pelas instituições de ensino e pesquisa identificando claramente as atividades básicas desenvolvidas e o período em que o candidato prestou os serviços, com a data de início e de término (dia, mês e ano).
- As declarações citadas no item anterior deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato); descrição do emprego/função/especialidade exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de especialidade/função).
 - Para fins de contagem de tempo de experiência, será considerado ano o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, independentemente do dia de seu início.
 - Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

8.5.1.3. GRUPO III:

Todos os candidatos que queiram ter pontuação nesse quesito, deverão entregar juntamente com os documentos relacionados abaixo, cópia do Currículo Lattes.

- A) Livros publicados:** cópia da capa e contracapa do livro em que constem o Título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor(es), e cópia da página da catalogação bibliográfica (ISSN).
- B) Capítulos de livros:** cópia integral do capítulo, cópia da capa e contracapa do livro em que constem o Título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor(es), e cópia da página da catalogação bibliográfica (ISSN).
- C) Artigos publicados:**
 - Artigos já publicados: Apresentar cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).
 - Artigos Aceitos: Apresentar carta de aceite da revista, cópia do artigo e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).
- D) Coordenador de projetos de pesquisa:** Comprovante de requerimento gerado pelo sistema Plataforma Brasil, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios à condição de pesquisador principal (documentos de aprovação de projetos, contratos, convênios, relatórios oficiais, ou outros documentos afins) e/ou declaração ou certificado emitido pela instituição responsável.

E) Organização de eventos técnicos e científicos: Apresentar certificado que contenha nome do evento, data, local e nome do organizador. Caso não tenha sido fornecido certificado ao organizador, inserir o site ou programa oficial que contenha essa informação.

8.6. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS TÍTULOS

8.6.1. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

8.6.2. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições da especialidade correspondente à respectiva inscrição.

8.6.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos até a publicação deste Edital de Abertura.

8.6.4. Não serão considerados títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente à estabelecida neste Edital.

8.6.4.1. Concluído o prazo estabelecido para entrega dos Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

8.6.5. Todos os títulos deverão ser encaminhados em cópias autenticadas.

8.6.6. Os títulos deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

8.6.7. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

8.6.8. Somente serão aceitos certificados ou declarações com a assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

8.6.9. Não serão aceitos e-mails ou cópia de e-mails para avaliação na prova de títulos, tampouco para esclarecimentos de documentos emitidos e apresentados.

8.6.10. O curso que concedeu direito à inscrição do Processo Seletivo Público não será avaliado como título. Entretanto, o curso deverá ser nominado na relação de documentos.

8.6.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.6.12. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a prova de títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

8.6.13. O certificado ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/1996).

8.6.13.1. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados da tradução dos mesmos, feita por tradutor juramentado, exceto aqueles apresentados em língua espanhola.

8.6.14. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

8.6.15. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

8.6.16. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

8.6.17. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

8.6.18. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Público.

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, nos prazos fixados no Cronograma de Execução, contra: o resultado da homologação preliminar das inscrições; o gabarito preliminar; a leitura das marcações na Folha Definitiva de Respostas; e as notas e os resultados preliminares das avaliações.

9.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

9.3. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

9.4. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

9.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

9.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

9.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

9.7.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

9.7.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

9.8. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por e senha.

9.8.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação e Folhas Definitivas de Respostas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

9.8.2. Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá consultar sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

9.8.3. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação.

9.8.4. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

9.8.4.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

9.8.4.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

9.9. Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

9.10. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal

alteração.

9.11. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada por e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

9.12. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. O número de questões e as pontuações na Prova Teórico-Objetiva e de Títulos estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I deste Edital.

10.2. A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

10.3. O candidato ausente será considerado eliminado neste Processo Seletivo.

10.4. Para a nota das questões da Prova Teórico-Objetiva serão aplicados os pesos determinados no Anexo I.

10.4.1. A nota final (NF) de cada candidato será obtida pela soma da pontuação da Prova Teórico-Objetiva e a pontuação da Prova de Títulos, respeitando os seus respectivos pesos, e a seleção dos candidatos por especialidade dar-se-á por ordem decrescente do somatório de suas respectivas pontuações.

$$NF = ((Pontos\ TO \div 100) \times 90) + ((Pontos\ Tit \div 100) \times 10)$$

sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva

(Σ dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos Tit = Nota na Prova de Títulos.

10.4.2. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

10.4.3. Não haverá arredondamento de notas.

10.4.4. Para ingresso na Cooperativa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Teórico-Objetiva e será considerado apto para a etapa classificatória do processo seletivo. O candidato que não obter essa pontuação será considerado eliminado do processo seletivo.

10.5. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico -Objetiva e de Títulos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

11.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

11.3. Permanecendo o empate, será aplicado, o critério de maior Tempo no Exercício Profissional na especialidade, considerando o tempo apurado pelos documentos encaminhados para a Prova de Títulos.

11.3.1. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

11.4. A Classificação Final deste Processo Seletivo Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

12.1. A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Resultado da Homologação Final, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme listagem para classificados.

12.2. A homologação do resultado final será divulgada no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Presidente da Unimed – Santa Maria.

13. DA ASSOCIAÇÃO

13.1. Para associar-se, o candidato apresentará os documentos necessários, definidos e exigidos pelo Conselho de Administração de acordo com o Estatuto Social e as normas estabelecidas no Regimento Interno e preencherá a proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a conjuntamente com três cooperados que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de atividade na Cooperativa, que não tenham sido condenados administrativamente pela Cooperativa.

13.2. Somente após cumpridas todas as etapas do processo de admissão especificadas no presente Edital e atendidos os demais dispositivos previstos no Regimento Interno da Unimed Santa Maria, as propostas de admissão serão levadas à apreciação do Conselho de Administração, e somente depois de aprovadas, os inscritos realizarão a integralização das quotas-partes de capital e assinarão o termo de cooperativa de acordo com as condições previstas no Regimento Interno da Cooperativa.

13.3. Os candidatos aprovados **terão 30 (trinta) dias** após a divulgação do resultado final do processo seletivo de admissão de novos cooperados, para integralização da quota-parte estabelecida em R\$ 152.069,00 (cento e cinquenta e dois mil e sessenta e nove reais) podendo ser integralizado o valor de R\$ 30.414,00 (trinta mil quatrocentos e quatorze reais) referente a 20% do valor total (no ato) e o restante em 16 parcelas fixas de R\$ 7.603,44 (sete mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

13.4. O candidato aprovado que não formalizar a subscrição de sua quota-parte na Cooperativa, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da divulgação do resultado final, perderá sua vaga em proveito do candidato classificado na ordem imediatamente inferior, obedecidos os critérios de maior pontuação.

13.5. A aprovação no processo de admissão de novos cooperados não assegura em hipótese alguma o credenciamento de clínica, serviço de diagnóstico ou qualquer outra pessoa jurídica que o candidato aprovado atue e/ou componha o quadro societário.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

15.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

15.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais complementares à parte.

15.2. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.3. As datas das provas dos Processos Seletivos/ Concursos executados pela FUNDATEC são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

15.4. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

15.4.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

15.4.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.5. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

15.5.1. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da Unimed de Santa Maria e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

15.5.2. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

15.6. Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Folhas Definitivas de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

15.6.1. O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Processo Seletivo Público.

15.7. A Unimed- Santa Maria e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

15.7.1. Os Editais e Avisos referentes a esse Processo Seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

15.8. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Unimed – Santa Maria e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

15.8.1. A FUNDATEC e a Unimed – Santa Maria se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.8.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

15.8.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da Unimed – Santa Maria, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

15.8.3. A FUNDATEC e a Unimed – Santa Maria ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

15.9. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

15.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.11. Unimed – Santa Maria e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

15.12. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.13. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e Unimed – Santa Maria da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

15.14. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação Processo Seletivo Público.

15.15. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, sendo posteriormente repassados à Unimed – Santa Maria.

15.16. Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.17. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados durante o certame, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do candidato. Caso já tenha ocorrido a nomeação, ficará o candidato sujeito à anulação da sua posse no especialidade público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.17.1. Serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos aos órgãos competentes, para adoção das medidas necessárias à responsabilização penal.

15.18. Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

15.19. Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

15.19.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concursos/ Processo Seletivo Público da FUNDATEC e da Unimed – Santa Maria verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

15.20. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

15.21. Qualquer manifestação, comunicação ou conduta do(a) candidato(a), direta ou indireta, que configure assédio, intimidação, ameaça ou tentativa de influência indevida sobre a banca examinadora, seus membros ou equipe de aplicação (fiscais, avaliadores, supervisores, etc.), será objeto de apuração imediata e poderá resultar na desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

15.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos/ Processo Seletivo Público da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso/ Processo Seletivo Público da Unimed – Santa Maria.

16. ANEXOS

16.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- b) Anexo II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- c) Anexo III – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA QUE DESEJA ATENDIMENTO ESPECIAL;
- d) Anexo IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS.

Santa Maria, 17 de novembro de 2025.

Ernani Clóvis Bulow

Presidente da Unimed Santa Maria/RS

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;**1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

COMPONENTES DAS PROVAS/ CARÁTER	Nº DE QUESTÕES	PONTOS/ QUESTÃO	Nº MÍNIMO DE PONTOS DO TOTAL	Nº PONTOS DO TOTAL
Legislação (E/C)	20	2,00	50,00	100,00
Conhecimentos Específicos (E/C)	30	2,00		
Prova de Títulos (C)	-	-	-	100,00

Caráter: (C) Classificatório –(E/C) Eliminatório/Classificatório.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	17/11/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	17/11 a 16/12/2025
Período para impugnação do Edital de Abertura	17 a 26/11/2025
Envio das respostas da impugnação do Edital de Abertura	03/12/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	17/12/2025
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	17/12/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	17/12/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	23/12/2025
Divulgação do Formulário para Entrega dos Títulos	23/12/2025
Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições e Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais	26 a 30/12/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	07/01/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos	07/01/2026
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e da Entrega dos Documentos para a Prova Teórico-Objetivas	14/01/2026
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	14/01/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (turno manhã)	25/01/2026
Entrega dos Documentos para Avaliação da Prova de Títulos	25/01/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	26/01/2026
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	26/01/2026
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	27 a 29/01/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	05/02/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	05/02/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo) e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	06/02/2026
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	06/02 a 06/03/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09 a 11/02/2026
Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	13/02/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	19/02/2026

Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos	20 e 24/02/2026
Edital de Divulgação Notas Definitivas da Prova de Títulos e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	27/02/2026
Edital de Divulgação dos Candidatos com Notas Empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate	02/03/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate	05/03/2026
Resultado do Sorteio Público de Desempate	05/03/2026
Edital de Resultado dos candidatos homologados em ordem de classificação	06/03/2026

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, -da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.1. – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Especialidade / Área de atuação
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Manhã	Todas as Especialidades / Área de atuação.

ANEXO III – MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: () Congênita

() Adquirida: () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório

() Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições da especialidade?

() Não () Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:**1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

() Amputação ou Ausência de Membro () Fibromialgia () Hemiplegia () Hemiparesia

() Membros com deformidade () Monoplegia () Monoparesia () Nanismo

() Paraplegia () Paralisia Cerebral () Paraparesia () Ostomia () Triplegia

() Triparesia () Tetraplegia () Tetraparesia () Outra: _____

2. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

() Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Nº 14.768/2023).

3. () DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

() Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.

() Visão monocular.

4. () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

() Esquizofrenia.

() Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas.

() Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário:

() Nível 1 () Nível 2 () Nível 3

5. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.**6. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:**

() Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer () Cuidado pessoal

() Utilização dos recursos da comunidade () Habilidades acadêmicas () Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****LEGISLAÇÃO****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Lei Nº 9656/98 – Dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde; Lei Nº 5764/71 – Define a Política Nacional do Cooperativismo; Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Santa Maria e Código de Processo Ético. Administrativo da Unimed Santa Maria; RN 557/2022 – Dispõe sobre a classificação e características dos Planos Privados de Assistência à Saúde; RN 566/2022 – Dispõe sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de Planos Privados de Assistência à Saúde; IN 28/2022 – Dispõe sobre os procedimentos do registro de produtos; RN 465/2021 – Atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde; RN 488/2022 – Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 30 e 31 da Lei Nº 9656/98; RN 520/2022 – estabelece os critérios mínimos para o exercício do cargo de administrador de operadora de Planos de Saúde Privados de Saúde; RN 483/2022 – Dispõe sobre os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para a estruturação e realização de suas ações fiscalizatórias; RN 489/2022 – Dispõe sobre a aplicação de penalidades para as infrações à legislação dos Planos privados de Assistência à Saúde; RN 563/2022 – Dispõe sobre os limites a serem observados para adoção de variação de preço por faixa etária nos Planos Privados de Assistência à Saúde; RN 395/2016 – Dispõe sobre as regras a serem observadas pelas operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde; RN 368/2015 – Dispõe sobre o direito de acesso à informação dos beneficiários aos percentuais de cesárias de partos normais; RN 424/2017 – Dispõe sobre critérios para realização de junta médica ou odontológica formada para dirimir divergência técnico-assistencial sobre procedimento ou evento em saúde a ser coberto pelas operadoras de Planos de Saúde.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 01: ANESTESIOLOGIA**

PROGRAMA: Ética médica e bioética. Responsabilidade profissional do anestesiológico. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiológico. Preparo pré-anestésico. Sistema cardiocirculatório. Sistema respiratório. Sistema nervoso. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnóideo e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autacóides derivados dos lipídios. Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmol. e otorrino. Anestesia para cirurgia plástica e bucomaxilo-facial. 38. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 02: CARDIOLOGIA**

PROGRAMA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. Epidemiologia e prevenção das doenças Cardiovasculares (CV). Fisiologia CV. Semiologia CV. Farmacologia CV. Métodos diagnósticos não invasivos em Cardiologia. Eletrocardiografia e Métodos Diagnósticos. Notificações compulsórias e regulação de serviços de alta complexidade cardiovascular (SUS e privado). Hipertensão Arterial Sistêmica. Aterosclerose e Dislipidemias. Doença Coronariana Aguda e Crônica. Arritmias cardíacas. Valvopatias. Doenças da aorta. Insuficiência Cardíaca e Miocardiopatias. Emergências Cardiovasculares. Doenças sistêmicas e o coração. Cardiopatias Congênitas. Indicação de procedimentos cirúrgicos ou percutâneos em cardiologia.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 03: CIRURGIA GERAL**

PROGRAMA: Bases da Biologia Molecular. Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. Cuidados Pré e PósOperatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Trauma Abdominal. Cirurgia das Hérnias. Abdome Agudo Não Traumático. Hemorragia

Digestiva. Hipertensão Porta. Cirurgias do Aparelho Digestivo. Cirurgia Ambulatorial. Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida. Perioperatório. Co-manejo clínico-cirúrgico.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 04: CIRURGIA PEDIÁTRICA

PROGRAMA: Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Cirurgia da tireóide na criança. Torcicolo Congênito. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. Hérnias do diafragma. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma abdominal na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Cirurgia do pâncreas na criança. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorretais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Epispádia. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 05: CIRURGIA ONCOLÓGICA

PROGRAMA: Bases da Biologia Molecular. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Cuidados Pré, Peri e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Comanejo clínico-cirúrgico. Anatomia Cirúrgica Aplicada. Técnica Operatória e Procedimentos Cirúrgicos Básicos. Fisiologia e Metabolismo no Perioperatório. Complicações Cirúrgicas Gerais. Antissepsia, Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Médica aplicado à prática cirúrgica. Epidemiologia do câncer. Biologia molecular relacionada ao câncer. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, sistema nervoso central, pele, sistema neuroendócrino, tórax, cabeça e pescoço, trato ginecológico e mama, ósseo, muscular, hematopoiético e ganglionar. Oncologia cirúrgica. Oncologia molecular. Ginecologia oncológica. Clínica Geral. Conceitos básicos de oncologia. Princípios do tratamento multidisciplinar. Tratamento de tumores. Emergência oncológica clínica ou cirúrgica. Código de Ética Profissional.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 06: CIRURGIA VASCULAR

PROGRAMA: Bases da Biologia Molecular. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Cuidados Pré, Peri e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Comanejo clínico-cirúrgico. Anatomia Cirúrgica Aplicada. Técnica Operatória e Procedimentos Cirúrgicos Básicos. Fisiologia e Metabolismo no Perioperatório. Complicações Cirúrgicas Gerais. Antissepsia, Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Médica aplicado à prática cirúrgica. Anatomia medicocirúrgica do sistema vascular. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Acessos em cirurgia vascular. Acessos vasculares para hemodiálise. Amputações. Aneurismas: verdadeiros e falsos (de aorta torácica e abdominal; periféricos). Angiodisplasias. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Arterites e arterioplastias funcionais. Arteriosclerose (oclusão arterial crônica). Doença tromboembólica venosa. Embriologia e histologia do sistema vascular. Enxertos e próteses vasculares. Fasciotomias. Hipertensão renovascular. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Insuficiência venosa crônica. Isquemia mesentérica. Linfaringite e erisipela. Linfáticos. Linfedemas. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Obstrução arterial aguda. Oclusões arteriais agudas. Pé diabético. Pré e pósoperatório do paciente vascular. Simpactomias. Síndrome do desfiladeiro cervical. Síndrome isquêmica crônica. Síndrome pós-trombótica. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. Traumas vasculares. Tromboembolismo pulmonar. Trombose venosa superficial e profunda. Úlceras de perna. Varizes de membros inferiores.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 07: GENÉTICA MÉDICA

PROGRAMA: Padrões de herança tradicional e não tradicional. Genética estatística. Semiotécnica das distúrbios e malformações congênitas. Cromossomopatias. Síndromes distúrbios morfológicas. Erros inatos do metabolismo. Triagem neonatal. Retardo mental. Determinação e diferenciação sexuais. Genitália ambígua. Síndrome de Down. Teratógenos. Genética e câncer. Aconselhamento genético. Testes pré-sintomáticos e de predisposição. Diagnóstico pré-natal.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 08: GERIATRIA

PROGRAMA: Envelhecimento populacional e transição epidemiológica. Promoção de saúde e prevenção de doenças. Avaliação do paciente idoso. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Diagnóstico diferencial das doenças comuns de idosos. Depressão. Mania. Ansiedade. Delírio. Déficit cognitivo. Demências. Esquizofrenia. Distúrbios do sono. Dependência de benzodiazepínicos. Doença de Parkinson e tremor essencial. Distúrbios da marcha. Instabilidade postural e quedas. Deficiência de vitamina D. Osteopenia e Osteoporose. Fraturas. Síndrome de imobilidade. Úlceras de pressão. Cuidados paliativos. Incontinência urinária. Farmacologia e farmacodinâmica. Latrogenia. Distúrbios dos olhos e da visão. Distúrbios dos ouvidos, da audição e do sistema vestibular. Tontura, vertigens e síncope. Doença cerebrovascular. Doença cardíaca coronariana. Insuficiência cardíaca. Arritmias e distúrbios da condução cardíaca. Doenças das válvulas cardíacas. Hipertensão arterial. Doença vascular periférica. Doença tromboembólica. Tabagismo. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Neoplasia do pulmão. Síndrome da Apnéia. Obstrutiva do Sono. Disfagia. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Doença do refluxo gastroesofágico. Esôfago de Barret. Dispepsia. Úlcera péptica. Abdome agudo. Constipação intestinal. Incontinência fecal. Hemorragia digestiva alta e baixa. Colelitíase. Neoplasias do trato gastrointestinal e pâncreas. Isquemia mesentérica aguda e crônica. Hipogonadismo masculino. Disfunção erétil. Hiperplasia benigna da próstata. Prostatite aguda e crônica. Neoplasia da próstata. Hipoestrogenismo. Neoplasias da mama, ovário e útero. Insuficiência renal aguda e crônica. Hiponatremia. Hipercalemia. Artralgia. Osteoartrite. Gota. Artrite reumatoide. Arterite de células gigantes. Onicomicose. Prurido cutâneo. Dermatite de estase. Herpes zoster. Ceratose actínica. Carcinoma basocelular. Carcinoma espinocelular. Melanoma. Leucemias. Linfomas. Anemias. Hipotireoidismo. Hipertireoidismo. Nódulo da tireoide. Diabetes mellitus. Dislipidemias. Hiperparatireoidismo. Síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Infecções do trato urinário. Infecções do trato respiratório. Avaliação e tratamento do idoso com dor. Reabilitação. Equipe multidisciplinar. Exercício físico. Nutrição e distúrbios nutricionais. Alcoolismo. Abuso, negligência, maus-tratos e exploração do idoso. Síndrome da Fragilidade. Saúde bucal. Redes de apoio social e político. O Idoso Institucionalizado. Relações da Família e o Idoso.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 09: GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

PROGRAMA: GINECOLOGIA: Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Ginecologia infanto-puberal. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Dor pélvica aguda e crônica. Sangramento uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Anormalidades da estática pélvica. Incontinência urinária. Urgências em ginecologia. Sexualidade humana. Violência sexual contra a mulher. Anticoncepção. Ciclo menstrual. Amenorreias. Anovulação crônica. Hiperprolactinemia. Hiperandrogenismo. Infertilidade. Reprodução humana. Climatério. Osteoporose. Neoplasias da vulva e vagina. Neoplasias de colo uterino. Neoplasias de ovário. Neoplasias de corpo uterino. Patologia mamária benigna e maligna. Diagnóstico por imagem em ginecologia. **OBSTETRÍCIA:** Diagnóstico de gestação. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Medicina fetal. Morte fetal. Abortamento. Prematuridade e nascimento pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura de membranas. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intrauterino restrito. Gemelaridade. Avaliação da Saúde fetal. Infecções pré-natais. Infecção intra-amniótica. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Parto disfuncional. Indução do parto. Fórceps e cesariana. Puerpério. Infecção puerperal. Amamentação. Doença hipertensiva na gravidez. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. Síndrome de HELLP. Eventos tromboembólicos na gestação. Doença trofoblástica gestacional. Diabetes e gestação. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. Sangramento do terceiro trimestre. Hemorragia pós-parto. Gestação ectópica. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Drogas na gestação e amamentação.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 10: HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA

PROGRAMA: Fisiologia e Biologia do Sangue. Exames Laboratoriais e Diagnóstico Hematológico. Medula óssea. Eritrócito, fisiologia e metabolismo. Anemias. Principais tipos clínicos de anemia. Policitemias. Porfírias. Leucócitos. Granulócitos. Linfócitos. Monócitos. Macrófagos. Anomalias Leucocitárias. Imunologia Aplicada à Hematologia. Urgências Hematológicas. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas (PCDT) em doenças hematológicas. Ética no cuidado onco-hematológico, manejo paliativo e consentimento informado. As hemoglobinopatias. As talassemias. Diagnóstico e tratamento das coagulopatias hereditárias e adquiridas. Coagulopatia de consumo. Anemias microangiopáticas: diagnóstico e tratamento. Imuno-hematologia eritrocitária: antígenos e anticorpos de células sanguíneas. Testes de compatibilidade sanguínea. Fundamentos de genética básica e molecular. Doença hemolítica do feto e do recém-nascido. Teste de antiglobulina humana. Pesquisa e identificação de anticorpos irregulares. Aloantígenos plaquetários humanos. Sistemas de antígenos granulocitários. Uso e obtenção de componentes e derivados do sangue. Aféreses. Transfusão em cirurgia. Transfusão em hemoglobinopatias. Suporte transfusional em transplante de medula óssea. Transfusão neonatal e em Pediatria. Infecções transmitidas por transfusão. Infecções emergentes de importância transfusional. Terapia celular.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 11: MEDICINA DE FAMÍLIA

PROGRAMA: Epidemiologia. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas. Delineamentos de pesquisas. Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica. Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito. Validade de testes diagnósticos. Ética. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina. Princípios fundamentais da bioética. Medicina de Reabilitação/Fisiatria. Efeitos terapêuticos dos exercícios. Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas. Principais indicações de fisioterapia respiratória. Saúde Pública. Atenção primária à saúde: conceito, características. Epidemias. Indicadores de saúde. Organização de sistemas de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Problemas de saúde pública no Brasil. Programa de Saúde da Família: conceito, características. Programas de saúde. Saúde da comunidade e prioridades em saúde. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador. Saúde do idoso. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 12: MEDICINA PALIATIVA/PALIATIVISMO

PROGRAMA: Fundamentos e princípios da Medicina Paliativa. Definições da OMS e diretrizes nacionais. Comunicação em saúde: protocolos para transmissão de más notícias. Avaliação clínica integral do paciente em fase avançada de doença crônica ou incurável. Controle de sintomas: dor, dispneia, fadiga, anorexia, náuseas e vômitos, constipação, delirium, ansiedade, depressão e sofrimento existencial. Uso de opioides e adjuvantes: farmacologia, indicações, efeitos colaterais e manejo. Vias alternativas de administração de medicamentos. Cuidados paliativos em oncologia, cardiologia, pneumologia, nefrologia, hepatologia, neurologia e doenças degenerativas. Cuidados paliativos em pediatria. Emergências paliativas. Abordagem de final de vida: sedação paliativa, suporte nutricional e hídrico, tomada de decisão compartilhada. Princípios de limitação de suporte de vida e diretivas antecipadas. Cuidados domiciliares e integração com atenção primária em saúde. Trabalho em equipe multiprofissional em cuidados paliativos. Modelos de organização de serviços de cuidados paliativos: hospitalares, domiciliares, ambulatoriais e hospice. Critérios de elegibilidade e referenciação de pacientes. Integração dos cuidados paliativos às linhas de cuidado em oncologia, geriatria, pediatria, neurologia, cardiologia, pneumologia, nefrologia e terapia intensiva. Planejamento antecipado de cuidados e tomada de decisão compartilhada. Protocolos de segurança e qualidade em cuidados paliativos. Aspectos éticos e legais: diretivas antecipadas de vontade, ortotanásia, limitação e retirada de suporte de vida, resoluções do CFM e legislação brasileira aplicável. Manejo de conflitos entre equipe, paciente e familiares. Apoio psicossocial, espiritual e cultural ao paciente e à família. Cuidados no processo de morte e pós-óbito: acolhimento familiar, luto e acompanhamento. Pesquisa, inovação e educação permanente em cuidados paliativos.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 13: NEUROLOGIA CLÍNICA

PROGRAMA: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Embriologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares: nervos, músculos e junção mioneural, doenças tóxicas e metabólicas, tumores, doenças desmielinizantes, doenças infecciosas do sistema nervoso, doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV, epilepsias, hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico. Cefaléias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. Medicina nuclear aplicada à neurologia. Distúrbios Paroxísticos. Distúrbios Desmielizantes. Distúrbios do Líquido Cefalorraquidiano. Doenças Degenerativas. Mielopatias. Neurogenética.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 14: ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

PROGRAMA: Bases do tratamento oncológico: quimioterapia, imunoterapia, radioterapia, terapêuticas-alvo. Tratamento de suporte na criança com câncer. Tratamento multidisciplinar. Princípios de Biologia molecular. Epidemiologia, manifestações clínicas e laboratoriais, fatores prognósticos, tratamento, complicações do tratamento das seguintes condições: Tumores sólidos, Leucemias, Linfomas. Efeitos tardios do tratamento antineoplásico. Cuidados paliativos e aspectos psicossociais. Transplante de Medula Óssea em Pediatria. Fundamentos da Oncologia Pediátrica. Fatores de risco modificáveis e não modificáveis. Diagnóstico em Oncologia Pediátrica. Avaliação clínica e sinais de alerta para câncer na infância. Cirurgia oncológica pediátrica: papel no diagnóstico, estadiamento e tratamento. Neoplasias Hematológicas. Princípios dos cuidados paliativos pediátricos integrados. Apoio à criança e à família: escuta ativa, luto antecipatório e assistência psicológica. Comunicação de diagnóstico e evolução com a criança, família e equipe multiprofissional. Crescimento, puberdade, fertilidade e função cognitiva. Vigilância de segundos tumores e reinserção escolar/social. Diretrizes do INCA e da Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica (SOBOPE). Princípios de equidade, dignidade e escuta qualificada. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e diretrizes do SUS.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 15: PEDIATRIA

PROGRAMA: Aleitamento Materno. Nutrição Infantil. Icterícia Neonatal. Infecções Congênitas. Distúrbios Respiratórios do recém-nascido. Infecções de Via Aérea Superior. Infecções de Via Aérea Inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Alterações Hidroeletrolíticas do recém-nascido. Puericultura. Imunizações. Distúrbios Hidroeletrolíticos na infância. Cardiopatias Congênitas. Endocardites. Doença de Kawasaki. Refluxo Gastroesofágico. Diarréias. Constipação. Dor Abdominal. Parasitoses Intestinais. Abdome Agudo. Hepatites. Infecção urinária. Síndrome Hemolítico-Urêmica. Hipertensão Arterial. Glomerulopatias. Tumores mais comuns da infância. Doenças Hematológicas. Meningites. Crise Convulsiva. Dermatoses da Infância. Doenças Exantemáticas. Problemas cirúrgicos mais comuns. Diabetes na Infância. Hiperplasia Adrenal Congênita. Saúde Escolar. Segurança da Criança e do Adolescente. Cuidados Paliativos em Pediatria.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 16: PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

PROGRAMA: Asma. Cessação de tabagismo. DPOC. Circulação pulmonar – tromboembolia pulmonar e hipertensão pulmonar. Perioperatório. Infecções respiratórias: tuberculose, micoses e outras. Pneumonia. Doenças difusas. Tosse crônica. Doenças pleurais. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias ocupacionais. Doenças respiratórias do sono. Supurações pulmonares e Insuficiência respiratória.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 17: PSIQUIATRIA

PROGRAMA: Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a

uma condição médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria Geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Psiquiatria Institucional.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

CARGO 18: UROLOGIA

PROGRAMA: Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imagenologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores de próstata. Tumores de bexiga. Tumores da suprarrenal. Tumores do Uroepitélio alto. Tumores do testículo e do pênis. Litíase urinária. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculina. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia da reconstrução urogenital. Embriologia do trato geniturinário. Neoplasias urológicas avançadas: conduta multidisciplinar e terapias sistêmicas. Técnicas cirúrgicas em urologia oncológica: prostatectomia radical, nefrectomia (simples e radical), cistectomia, linfadenectomias retroperitoneais. Terapias minimamente invasivas em urologia: laser, endoscopia e laparoscopia avançada. Disfunções miccionais do adulto: hiperatividade detrusora, bexiga hipoativa, incontinência urinária masculina e feminina. Urodinâmica: indicações e interpretação. Hipertrofia prostática benigna: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico (incluindo ressecção transuretral e técnicas a laser). Abordagem de complicações pós-operatórias em urologia. Doença de Peyronie e distúrbios da ejaculação. Tratamento cirúrgico das disfunções eréteis. Urologia funcional no idoso. Cuidados paliativos em urologia oncológica.